

**LEI Nº 485/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Fica denominada de Francisco Orlando Mateus a praça localizada em torno da igreja da comunidade de Jurema e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de Francisco Orlando Mateus a praça localizada em torno da igreja da comunidade de Jurema em Palhano-Ce.

**Art.2º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO** aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robélia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5C966319

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 485/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Fica denominada de Francisco Orlando Mateus a praça localizada em torno da igreja da comunidade de Jurema e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Francisco Orlando Mateus a praça localizada em torno da igreja da comunidade de Jurema em Palhano-Ce.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robélia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**25F8F199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 486/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Fica denominada de José Paulo de Freitas a praça localizada em torno da igreja da comunidade de Luzilândia e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de José Paulo de Freitas a praça localizada no entorno da igreja da comunidade de Luzilândia em Palhano-Ce.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robélia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**54C972E3

**SEC. DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E APICULTURA**

**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 047.28.12/2012**

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Apicultura, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. Francisco Edson Costa, RG. nº 1.116.161, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. José Martins de Santiago Júnior, portador do RG nº: 2001030055368, CPF nº: 834.490.434-04, com endereço à Rua Pe. Zacarias Ramalho, 315, Centro, Russas/CE, CEP: 62.000-000, a seguir denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 30 de Dezembro de 2011, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Veterinário, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destrato, vem executando seus serviços até 28/12/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, o CONTRATANTE obrigou-se a pagar o CONTRATADO a quantia de R\$ 2.137,33 (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4. O CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea "b" e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. O CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destrata, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 28 de Dezembro de 2012.

**FRANCISCO EDSON COSTA**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Apicultura

**Publicado por:**  
Maria Geilce Rodrigues Soares  
**Código Identificador:**DC49EAD5

**SEC. DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E APICULTURA**  
**DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 048.28.12/2012**

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Apicultura, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. Francisco Edson Costa, RG. nº 1.116.161, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. Valdecino Cícero Angelim, portador do RG nº: 2000029015996, CPF nº: 005.205.163-38, com endereço à Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, Sn, Centro - Palhano/CE, CEP: 62.910-000, a seguir denominado CONTRATADO:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 02 de Janeiro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Técnico em Agropecuária, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.